



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 838

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR SUPLEMENTAÇÃO DO
CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA
LEI Nº 820/89, DE 28/08/89, NO VA
LOR DE NCz\$ 15.999,75 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Suplementação do Crédito Especial autorizado pela Lei Mu-
nicipal nº 820/89, de 28/08/89, no valor de NCz\$ 15.999,75 (quin-
ze mil, novecentos e noventa e nove cruzados novos e setenta e
cinco centavos), para atender à despesas correspondentes a última
parcela a que se refere a citada Lei, sob a seguinte classifica-
ção orçamentária:**

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç: 01-Secretaria Municipal de Finanças

4.2.7.1-Empréstimo concedido a CEEE NCz\$ 15.999,75

**Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura ao Crédi-
to Especial Suplementado no artigo 1º desta Lei, a arrecadação a
maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1989.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de novembro de 1989

**ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de novembro de 1989

**MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração**